

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
/

Ibaiti, 14 de dezembro de 2015.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

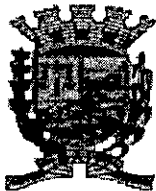
Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Limpeza e Manutenção de impressoras, para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretaria Administrativa

Cartuchos	MÉDIA ANUAL	ESTIMADA
Limpeza e manutenção de Impressora HP 436 A.		2
Limpeza e manutenção de Impressora SAMSUNG SCX 4300		2
Limpeza e manutenção de Impressora BROTHER DCP 8080DN		2



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
7

Ibaity, 14 de dezembro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

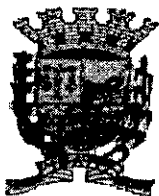
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Limpeza e Manutenção de impressoras para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação da prestação de serviços necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
/

Ibaity, 08 de janeiro de 2016.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

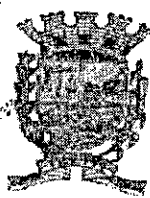
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

04
9

Solicitação de orçamento.

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaiti.

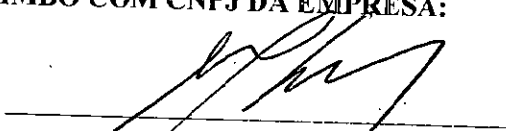
Rafaela Dutra
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaiti
Portaria 052/2015

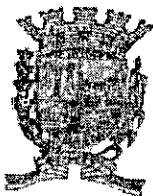
Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretária da Câmara

RECEBI EM: 17 de Dezembro 2015

NOME: Marcos R. Veloso
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 4.349.851-7 SS/M

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:


MARCOS R. VELOSO
Cnpj do Computador
07-981.589.250-00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Rôbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

05
7

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade ANUAL	Valor Unitário	Valor total
1	Limpeza e manutenção de Impressora HP 436 A.	2	60.00	120.00
2	Limpeza e manutenção de Impressora SAMSUNG SCX 4300	2	100.00	200.00
3	Limpeza e manutenção de Impressora BROTHER DCP 8080DN	2	100.00	200.00
VALOR TOTAL				520.00

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:


MARCOS R. Veloso
Clínica do Computador
CPF 037.685.188-28

06
/

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.099.785/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
NOME EMPRESARIAL MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DO PC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.WALTER@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/02/2016** às **16:35:05** (data e hora de Brasília).



Escola de Informática
Manutenções e Vendas de
Equipamentos.

07
4

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

CNPJ: 777746770001-01.

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, N. 585.

BAIRRO: CENTRO. CEP: 84.900-000. FONE: (43)3546-1086.

DATA: IBAITI, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.


ORÇAMENTO:

QTD	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
2	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 436 A.	R\$140,00	R\$280,00
2	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4300	R\$140,00	R\$280,00
2	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8080DN	R\$140,00	R\$280,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO – R\$840,00

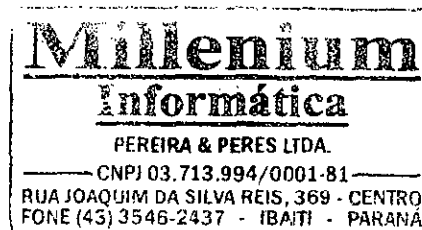
AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA.

ENTRE O PREÇO E A QUALIDADE FIQUE COM OS DOIS...



Marcio José Pereira

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 369.
FONE: (43) 3546-2437
CENTRO



CONFIA NO SENHOR E ELE SATISFARÁ O DESEJO DO SEU CORAÇÃO.



108
4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.713.994/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1999
NOME EMPRESARIAL PEREIRA & PERES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILLENIUM INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 369	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENIUMINFORMATICA@BR10.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-2437 / (43) 9965-9180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/02/2016** às **16:35:55** (data e hora de Brasília).





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura - Biênio 2.015-2.016

Presidente - Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário - Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

09

Solicitação de orçamento.

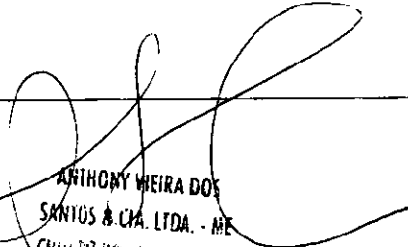

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaiti.

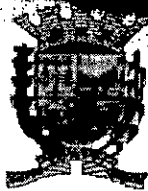

Simone A. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo

RECEBI EM: 07/12/15

NOME: ANTHONY WEIRA DOS SANTOS 3546.2627
Nº DO DOCUMENTO (CPF OU RG): 34410115-0

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:



ANTHONY WEIRA DOS
SANTOS & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 08.993.384/0001-00
RUA JACQUES... 84.700-000 - IBAITI - PR



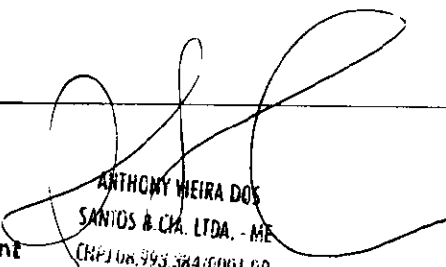

30

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade ANUAL	Valor Unitário	Valor total
1	Limpeza e manutenção de Impressora HP 436 A.	2	150,00	300,00
2	Limpeza e manutenção de Impressora SAMSUNG SCX 4300	2	150,00	300,00
3	Limpeza e manutenção de Impressora BROTHER DCP 8080DN	2	150,00	300,00
VALOR TOTAL				900,00

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:



ANTHONY WEIRA DOS
SANTOS & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 08.993.384/0001-00
RUA ILACOMUNISTAS Nº 147 - IBAITI - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

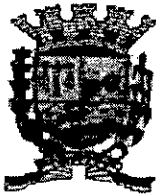
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.993.384/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2007
NOME EMPRESARIAL ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLOR PRINT CARTUCHOS E IMPRESSORAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS		NÚMERO 346	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/02/2016** às **16:49:21** (data e hora de Brasília).



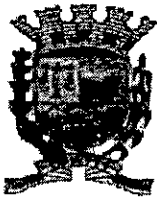
MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS/PRODUTO	Qt.	Clinica do Computador		Millenium informática		Color Print	
Limpeza e manutenção de Impressora HP 436 A.	2	60,00	120,00	140,00	280,00	150,00	300,00
Limpeza e manutenção de Impressora SAMSUNG SCX 4300	2	100,00	200,00	140,00	280,00	150,00	300,00
Limpeza e manutenção de Impressora BROTHER DCP 8080DN	2	100,00	100,00	140,00	280,00	150,00	300,00
VALOR TOTAL		520,00		840,00		900,00	

Certifico que o menor preço foi apresentado pela empresa **Clinica do Computador**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

PRODUTO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
Limpeza e manutenção de Impressora HP 436 A.	2	60,00	120,00
Limpeza e manutenção de Impressora SAMSUNG SCX 4300	2	100,00	200,00
Limpeza e manutenção de Impressora BROTHER DCP 8080DN	2	100,00	100,00
TOTAL			520,00

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



Ibaíti, 07 de janeiro de 2016.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Limpeza e Manutenção de impressoras, para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

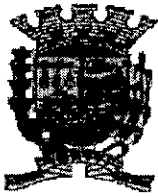
Considerando a média de Limpeza e Manutenção de impressoras desta Casa Legislativa apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviços de Limpeza e Manutenção de impressoras, para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2016, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa para serviços de manutenção e limpeza de impressoras da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o valor máximo de **R\$ 520,00**, informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal (portanto guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), **em 29 de Janeiro de 2016**, para o custeio das despesas advindas das respectivas aquisições no exercício financeiro de 2016, na seguinte classificação contábil:

01 – Legislativo Municipal	
002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$ 53.693,13
Projeto de Resolução nº 001/2016	(R\$ 10.000,00)
Previsão para contratação de serviços acompanhamento da obra	(R\$ 30.066,67)
Projeção do saldo da dotação orçamentária	R\$ 13.626,46

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 29/01/2016.

Ibaiti/Paraná, 29 de Janeiro de 2016.

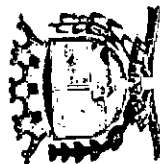
Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4

Câmara Municipal de Ibaiti - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/01/2016

Página: 1



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORÇ/ APJ/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 CONST. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.001.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
00010 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500.000,00	1.500.000,00	133.058,15	1.466.941,85
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.001.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	1.500.000,00	133.058,15	1.466.941,85
00020 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500.000,00	1.500.000,00	133.058,15	1.466.941,85
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00	4.656,41	70.343,59
00030 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00	29.000,00	4.374,56	24.625,44
00040 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00060 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.000,00	38.000,00	8.560,56	29.439,44
00070 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.000,00	38.000,00	8.560,56	29.439,44
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00080 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	70.000,00	16.306,87	53.693,13
00090 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	16.306,87	53.693,13
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	2.000,00	2.000,00	75,59	1.924,41
00100 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	75,59	1.924,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
00110 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	133.058,15	2.066.941,85
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.200.000,00	2.200.000,00	133.058,15	2.066.941,85
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Total Geral				

Crédito de seleção

Data do cálculo: 29/01/16

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira, na qualidade de exercícios anteriores
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo de

p. 55/13 L

29/01/2016 09:53:00

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

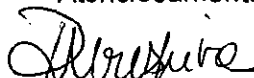
- a **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- a **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

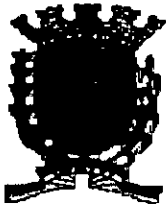
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

- a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

19
φ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DE: SETOR

PARA: PRES

PARECER JU

Senhor Presidente da Câmara,

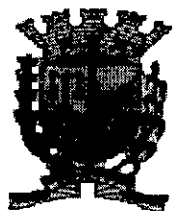
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa para limpeza de impressoras para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, com vigência até 31.12.2016, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 – material de consumo, com a previsão de saldo suficiente para amparar a contratação.

Verifica-se nos autos a existência de 04 (quatro) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

20
8

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

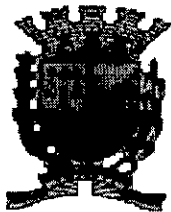
Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

21

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

- Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
 6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

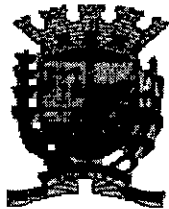
Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando de produtos comuns a serem contratados, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

22
✓

em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

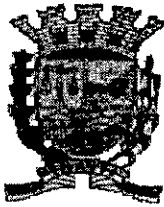
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 29 de janeiro de 2016.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23

CERTIDÃO

Certifico, para fins de dispensa de licitação referente à prestação de serviço de manutenção e limpeza de impressora para a Câmara Municipal **não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2015.

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

24

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes

Vera-Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04.01.2016)


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



DIÁRIO OFICIAL

25
1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 623 | IBAÍTI, Segunda-Feira, 04 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 858, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, de acordo com art. 30 da Lei nº 193/98, de 24/09/1998,

RESOLVE

Art.º1º **DESIGNAR** a servidora pública municipal, para exercer a função de **SECRETARIA**, com direito a gratificação fixada no Art. 30 da Lei nº 193, de 24/09/1998, conforme descrição:

Nome	Identidade	Horas	Local
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	4.325.882-6	40 h	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04/01/2016).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8665/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.665/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Dirlma de Fátima Barbosa Alves
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

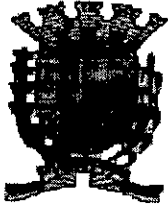
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04.01.2016)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

<p>Prefeitura Municipal de Ibaíti Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br</p>	<p>Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente</p>
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

26
1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de serviços de Limpeza e Manutenção de impressoras.

DECISÃO:

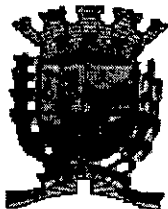
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é Manutenção, formatação, configurações de computadores; Limpeza e Manutenção de impressoras e serviços em geral de informática, para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2016.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Dilma de Fátima Barbosa Alves

Rafaela Dutra Neves da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27
/


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

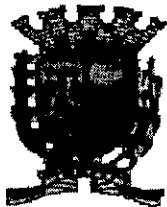
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**

Objeto: Contratação de serviços de Limpeza e Manutenção de impressoras.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2016.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
CONTRATO Nº 007/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI - ME**, objetivando a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e manutenção de impressoras, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 006/16-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOSROBERTO VELOSO EIRELI - ME**, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Av. DRA Fernandina Amaral Gentile nº 929, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.099.785/0001-05, através de seu representante legal, Sr. Marcos Roberto Veloso, inscrita no CPF/MF sob nº 648.387.309-34, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 006/16-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 31.12.2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **MARCOSROBERTO VELOSO EIRELI - ME** doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a para prestar de serviço de limpeza e manutenção de impressora; para manutenção dos serviços internos da Câmara Municipal de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 006/16-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente a da prestação de serviços, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 013/2016, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

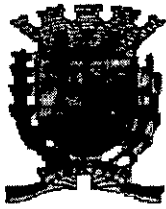
CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

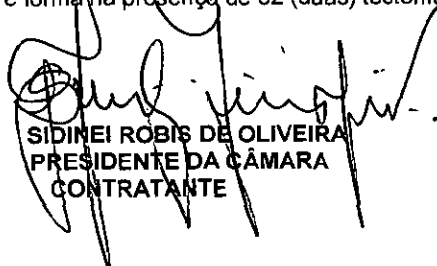
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 006/16-CMI.

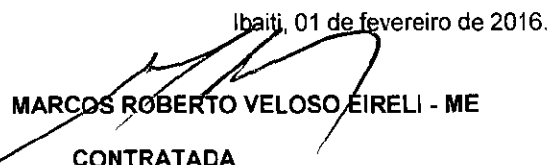
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

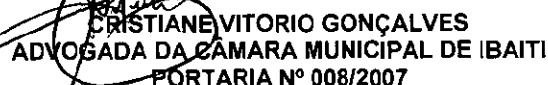
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

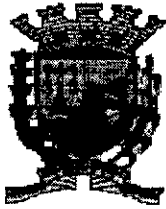
Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2016.

MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI - ME
CONTRATADA

Aprovo o presente contrato com relação ao seu aspecto formal


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
PORTARIA Nº 008/2007




CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

31
4

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

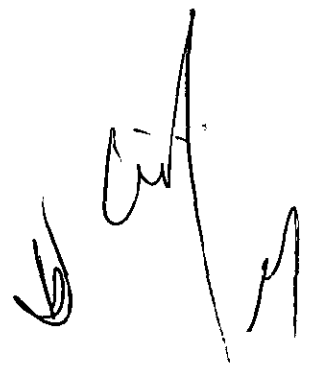
TESTEMUNHAS:

1)


Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2)

Nome: RAFAELA DÚTRA NEVES DA SILVA
CPF: 046.761.749-00



MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

MARCOS ROBERTO VELOSO, brasileiro, natural de Ibaiti -Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 02/05/1970, empresário, portador do CPF nº 648.387.309-34 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.349.851-7, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Fernandina Amaral Gentille, nº 929 – Centro, Ibaiti, Estado do Paraná – CEP: 84.900-000, constitui uma EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª): A empresa girará sob o nome empresarial de MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI, e terá sede e domicílio na AV. FERNANDINA AMARAL GENTILLE, Nº 929 – CENTRO – IBAITI, ESTADO DO PARANÁ – CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA 2ª): O Capital Social será de R\$: 78.800,00(setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 7.880 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, integralizadas pelo empresário, neste ato, em moeda corrente no País.

CLÁUSULA 3ª): O objeto social da EIRELI será, (4751201) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - (4753900) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO – (4759899) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO – (6209100) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (9511800) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CLÁUSULA 4ª): A EIRELI iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª): A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª): A administração da EIRELI caberá ao titular MARCOS ROBERTO VELOSO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CLÁUSULA 7ª): O titular de EIRELI, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 8ª): Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 16:40 SOB Nº
41600387431.
PROTOCOLO: 154451983 DE 19/08/2015. NIRE: 41600387431.
MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI

MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA 9ª): A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 10ª): O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª): Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

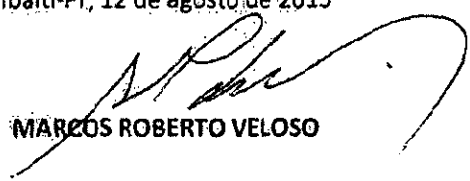
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.

CLÁUSULA 12ª): O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª): Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti-Pr, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade EIRELI, em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti-Pr, 12 de agosto de 2015


MARCOS ROBERTO VELOSO

FIRMA RECONHECIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 16:40 SOB N° 41600387431.
PROTOCOLO: 154451983 DE 19/08/2015. NIRE: 41600387431.
MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Centro - Ibaíti - Paraná - Brasil
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3545-2654 - e-mail: notario@ibaity.pr.gov.br

Reconheço a assinatura VERDADEIRA de
MARCO ROBERTO VIELOSO
 IBAITI - PR - em 19/08/2015
 Em Ibaíti, no dia 19 de agosto de 2015.

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

IBAITI - PR - CEP 84.900-000

34
9

TABELIONATO NEGRO
 Ana Carla Bento - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2015 16:40 SOB Nº
 41600387431.
 PROTOCOLO: 154451983 DE 19/08/2015. NIRE: 41600387431.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
23.099.785/0001-05
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
19/08/2015**NOME EMPRESARIAL**
MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
CLINICA DO PC**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**LOGRADOURO**
AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE**NÚMERO**
929
COMPLEMENTO**CEP**
84.900-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
IBAITI**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
CONTABIL.WALTER@GMAIL.COM**TELEFONE**
(43) 3546-1103**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
19/08/2015**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

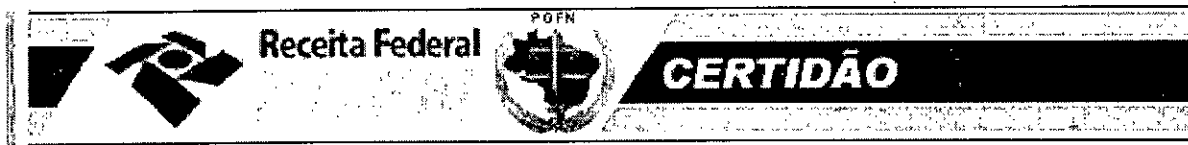
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/08/2015 às 10:11:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

36
8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI - ME
CNPJ: 23.099.785/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:19:20 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2016.

Código de controle da certidão: **9A24.DF37.B9DC.3404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

37
8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014349306-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.099.785/0001-05**

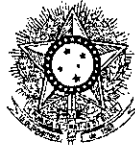
Nome: **MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.099.785/0001-05

Certidão nº: 22527794/2016

Expedição: 01/03/2016, às 08:54:12

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.099.785/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23099785/0001-05
Razão Social: MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI ME
Nome Fantasia: CLINICA DO PC
Endereço: AV DRA FERNANDINA AMARALV Gentille 929 / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2016 a 26/03/2016

Certificação Número: 2016022602521775202164

Informação obtida em 01/03/2016, às 08:53:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Você está em:
Início » CEIS

40
φ**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SÚSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	23099785000105
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/01/2016 14:32:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 23099785000105

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

41

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="23099785000105"/>
Nome		<input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO
PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016
CONTRATO N.º 006/2016-CMI**

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Objeto: Contratação de serviços de limpeza e manutenção de impressoras.
Contratado: MARCOSROBERTO VELOSO EIRELI - ME
Valor total: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica
Vigência: 31.12.2016
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2016

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

MARCOSROBERTO VELOSO EIRELI – ME
CNPJ: 23.099.785/0001-05



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	6
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa para manutenção e limpeza de impressora
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	520,00
Data Publicação Termo ratificação	02/02/2016
Data Cancelamento	



DIÁRIO OFICIAL

44
§

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 643 | IBAÍTI, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2016

PÁGINA 5

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016 CONTRATO Nº 007/2016-CM

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti
Objeto: Contratação de serviços de limpeza e manutenção de impressoras.
Contratado: MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI - ME
Valor total: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência: 31.12.2016
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 01 de fevereiro de 2016

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

MARCOS ROBERTO VELOSO EIRELI - ME
CNPJ: 23.099.785/0001-05
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2016 CONTRATO Nº 10/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti
Contratado: SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - material de consumo.
Valor total: R\$ 376,88 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2016.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 02 de fevereiro de 2016

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SUPERMERCADO ROLIM LTDA - ME.
CNPJ: 00.999.180/0001-67
Contratado

IBAÍTI
PREFEITURA
MUNICIPAL: 77
008068000141

Assinado de forma digital por IBAÍTI
PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAÍTI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
ONLINE CERTIFICADORA, cn=IBAÍTI
PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2016.02.02 22:38:08 -02'00"



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
Distrito de Ibaiti, 07/01/2016
Portaria nº 006/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 006, de 04.01.2016

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Publique-se e registre-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis. (08.01.2016).

CEP 84.900-000

Sidinei Robis de Oliveira
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 627 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2016

PÁGINA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Especie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e elevar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 006, de 04.01.2016

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesesseis. (08.01.2016).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI